

## **Contas do Estado do RS em 2019-2021 e Regime de Recuperação Fiscal**

### **Sumário**

<b>1. Critérios .....</b>	<b>2</b>
<b>2. Considerações iniciais .....</b>	<b>3</b>
<b>3. Execução orçamentária por período governamental .....</b>	<b>4</b>
<b>3.1. O crescimento da despesa com pessoal, no período 2011-2014....</b>	<b>9</b>
<b>3.2. Despesas previdenciárias, principal despesa que deve cair .....</b>	<b>11</b>
<b>3.2.1 Crescimento anual do número de inativos e pensionistas .....</b>	<b>14</b>
<b>3.2.2 Grande queda do crescimento vegetativo da folha .....</b>	<b>15</b>
<b>3.2.3 Grau de reposição dos servidores ativos.....</b>	<b>19</b>
<b>3.3. Investimentos .....</b>	<b>22</b>
<b>4. Um paralelo com os demais estados .....</b>	<b>23</b>
<b>5. A razão despesa corrente (DC)/ receita corrente (RC) .....</b>	<b>25</b>
<b>6. Regime de Recuperação Fiscal (RRF) .....</b>	<b>27</b>
<b>6.1. Formação de resíduos .....</b>	<b>30</b>
<b>6.2. Resultado primário e serviço da dívida.....</b>	<b>32</b>
<b>6.3. Arrecadação que fica com a União após as transferências .....</b>	<b>32</b>
<b>7. SÍNTESE FINAL.....</b>	<b>34</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>37</b>
<b>Anexo 1 – Receitas e despesas ajustadas, 2002-2021 .....</b>	<b>38</b>
<b>Anexo 2 – Receita corrente (RC) dos estados em 2020 e 2021 .....</b>	<b>40</b>
<b>Anexo 3 – Resultado orçamentário dos estados, 2020 a 2021 .....</b>	<b>41</b>
<b>Anexo 4 – Resultado primário dos estados acima da linha .....</b>	<b>42</b>

## 1. Critérios

A receita é considerada pelo regime de caixa, a que ingressou efetivamente. E a despesa, a empenhada.

Adotamos nas comparações a receita corrente (RC), que é apurada atualmente líquida das transferências aos municípios e ao Fundeb. Aliás, o conceito atual de receita corrente desconsidera aquelas parcelas que não pertencem aos estados, que são meros repassadores aos municípios e ao Fundeb. A própria metodologia de cálculo da capacidade pagamento de estados e municípios - Capag, contida na Portaria nº 501, de 23/11/2017, do Ministério da Fazenda, no cálculo da poupança corrente, adota a receita corrente e não a receita corrente líquida.

A RCL calculada para efeito da LRF, pelas exclusões que contém, ficou descaracterizada como parâmetro. Até já existem dois cálculos: um para efeito de despesa com pessoal e outro para a dívida.

Somente adotamos a RCL calculada para efeito da LRF no caso da correlação com a dívida consolidada líquida, a relação DCL/RCL.

O Distrito Federal é considerado um estado para efeito deste trabalho.

As comparações, quando no curto prazo, são geralmente feitas em valores correntes. Quando em valores constantes foi adotado o IPCA, índice oficial de inflação do País.

Embora o foco seja o último triênio, são feitas referências aos últimos 20 anos, cinco períodos governamentais, estando o último inconcluso, o que, na prática, reduz o período para 19 anos. O ano de 2002 só foi considerado para base de comparação.

No último período governamental foram feitas grandes reformas e mudanças, aliás, \_ o que já ocorrera no período anterior \_ concomitantes com os efeitos dos fatos e decisões de âmbito nacional que muito contribuíram para os bons resultados alcançados nesse período.

## 2. Considerações iniciais

Esta análise é feita num momento de grande melhora das contas públicas, não só as do Estado do RS, mas de todos os demais estados e municípios. A própria União, depois de apresentar alto déficit primário em 2020, com déficit nominal superior a R\$ 1 trilhão, apresentou grande recuperação em 2021 (1). Buscar explicar os fenômenos que deram origem a essa transformação, com a isenção técnica que o assunto requer, não dando a César o que não é dele, nem retirando dele o que lhe pertence, é um dos objetivos deste estudo.

Em 2020 e 2021, ocorreram diversos fatores que propiciaram essa melhora extraordinária das contas públicas dos estados. São eles as medidas decorrentes da Lei Federal nº 173/2020, para o enfrentamento do coronavírus, como a ajuda financeira em valor expressivo, a suspensão das dívidas com a União até o final do ano 2020 (2) e a possibilidade de reestruturação das dívidas com organismos multilaterais e, principalmente, o congelamento da folha de pagamento até o final do exercício de 2021.

O Estado do RS recebeu de recursos extras para o enfrentamento do coronavírus em 2020 R\$ 2.974,6 milhões, sendo R\$ 2.071,0 milhões para livre aplicação, R\$ 828,7 milhões para a saúde e R\$ 74,9 milhões para a cultura.

No exercício de 2021, o fator principal foi o aumento expressivo da receita própria, explicado pelo extraordinário crescimento da arrecadação do ICMS, o principal tributo, que sofreu os efeitos do aumento dos preços por atacado e também da inflação, e de uma lenta recuperação na economia. O IGP-DI, em cuja formação entram os preços por atacado, numa proporção de 60%, cresceu mais de 30% no período. Os preços dos combustíveis e da energia elétrica também explicam o fenômeno, assim como, o auxílio emergencial do Governo Federal, por beneficiar uma faixa da população com alta propensão a consumir.

Outro fator determinante dessa explosão da receita foi o crescimento nominal do PIB em 2021, de 17,1% e no RS, 23,4%, segundo cálculos preliminares. O crescimento nominal do PIB aumenta a arrecadação do ICMS, por refletir nos preços sobre os quais incidem o ICMS e outros tributos. Deve ser

---

<sup>1</sup> Ver estudo do meu autor "Paradoxal melhora das finanças dos estados, disponível em: <https://financasrs.com.br/>.

<sup>2</sup> Alguns estados, entre eles o RS, não receberam esse benefício, porque já estavam amparados por medida liminar junto ao STF, para essa finalidade.

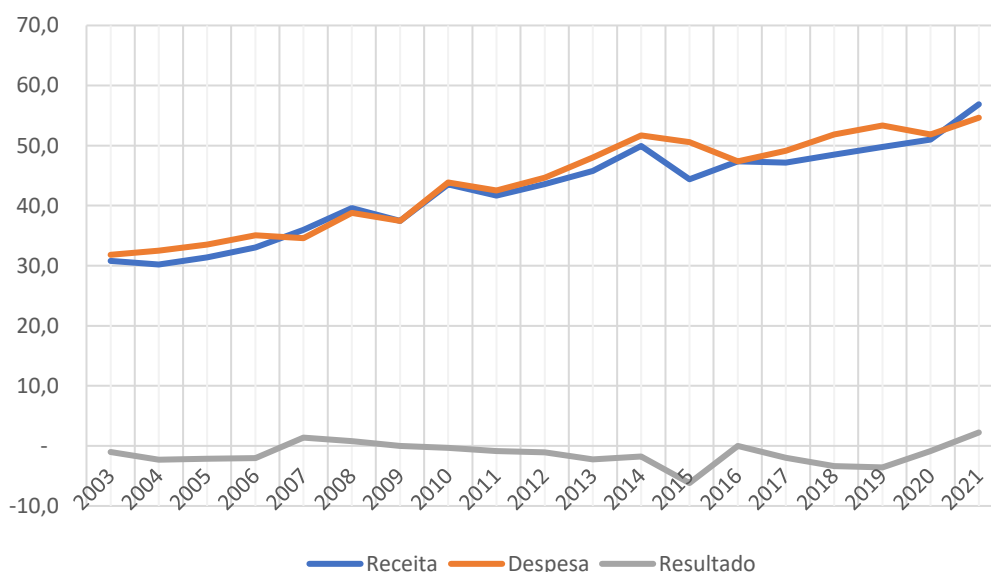
destacado que a comparação é feita sobre uma base deprimida (2020), devido à covid-19, mas, mesmo assim, houve grande crescimento. Caso contrário, não teria ocorrido os enormes superávits que ocorreram em todos os estados. Além disso, o crescimento nominal médio de RCL dos estados em 2021, que foi de 18,6%, quando comparado com 2019, foi de 27,1%.

O Estado do RS fez grandes reformas, como a suspensão das vantagens funcionais por tempo de serviço, a alteração do quadro do magistério, o fim da licença-prêmio, e a reforma da previdência, incluindo a adoção da aposentadoria complementar, aprovada no período 2015-2018, entre outras. A privatização da CEEE, com o conseqüente recebimento do ICMS, que antes não era recolhido pela empresa, foi um fator de melhora das contas. No entanto, a grande melhora decorreu mais dos fatores externos dos que das decisões administrativas locais, estas sim fundamentais para o equilíbrio futuro das contas, como vemos adiante.

### 3. Execução orçamentária por período governamental

O Gráfico 3.1 mostra a evolução da receita da despesa totais do Estado no período 2003 a 2021 e o decorrente resultado orçamentário.

Gráfico 3.1. Execução orçamentária do Estado do RS, 2003-2021  
Valores em R\$ bilhões constantes.



FONTE: Dados brutos balanços do Estado

NOTA: Sem as operações intraorçamentárias

A Tabela 3.1. apresenta sinteticamente evolução dos incrementos da receita corrente (RC) e dos grupos de despesa em cada período governamental, em cinco períodos governamentais, entre 2003 e 2021

Tabela 3.1. Incrementos reais (IPCA) anuais da RC e dos principais grupos de despesa, no período 2003-2021

<b>Governo</b>	<b>Períodos</b>	<b>RC</b>	<b>Pessoal e encargos</b>	<b>ODC</b>	<b>Investimentos*</b>	<b>Serviço Dívida</b>	<b>Total da despesa</b>
Rigotto	2003-2006	2,8%	1,4%	6,0%	2,3%	1,7%	2,4%
Yeda	2007-2010	6,5%	3,9%	4,6%	24,7%	0,3%	5,7%
Tarso	2011-2014	2,6%	6,1%	6,7%	-7,8%	4,4%	4,2%
Sartori	2015-2018	0,5%	1,5%	-2,2%	-6,1%	-1,1%	0,1%
Leite	2019-2021	4,7%	-2,8%	6,2%	4,2%	-1,6%	1,7%

FONTE: Dados brutos do Anexo, retirados dos balanços do Estado.

(\*) O alto incremento nos investimentos decorre da grande aplicação no último ano do período 2007-2010. Os incrementos periódicos não são a análise adequada para os investimentos. Assunto é tratado no item próprio, adiante.

#### **a) Período 2003-2006**

No período 2003-2006, a RCL cresceu apenas 2,8%, em média. A situação foi agravada em decorrência de duas grandes secas ocorridas em 2004 e 2005, que provocaram uma queda na produção agropecuária de 26,8% e no PIB de 2,8%. Para enfrentar o problema, o governo da época aumentou as alíquotas do ICMS (itens seletivos), por dois anos, em 2005 e 2006. O governo conteve a despesa com pessoal que cresceu apenas 1,4% em média. As ODC cresceram 6%, em média, devido à Gestão Plena do SUS, que apresentou grande incremento a partir de 2004, cuja maioria da despesa foi classificada nesse grupo. Os déficits continuaram altos, encerrando o período governamental com R\$ 2 bilhões, com 6,3% da RC.

#### **b) Período 2007-2010**

Nesse período houve grande crescimento da receita, mesmo que as alíquotas de ICMS, aumentadas em 2005 e 2006, tenham voltado ao normal em 2007. Houve dois anos de alto crescimento (2008 e 2010) e dois de baixo (2007 e 2009), mas na média o crescimento foi de 5,7%, medido pelo IPCA. Dois fatores foram os principais responsáveis por esse crescimento, o “boom das

commodities”, e a arrecadação do ICMS em substituição tributária, que passou de 12,2% em 2006 para 21,5% em 2010 do total, além de outras medidas.

Nesse período a despesa com pessoal e as ODC apresentaram um crescimento médio relativamente alto, de 3,9% e 4,6%, respectivamente. No entanto, ele foi compatível com o da RC, que foi de 6,5%, o que gerou resultados orçamentários positivos durante os três primeiros exercícios, sendo no primeiro ano favorecido pelo IPO do Banrisul. No último exercício ocorreu um déficit reduzido de R\$ 293 milhões (R\$ 156,5 milhões em valores da época) ou 0,7% da RC, decorrente dos altos investimentos nesse último ano, de R\$ 3,6 bilhões, o dobro da média do período, quando foram usados os recursos da citada venda de ações do Banrisul, destinados originariamente a um fundo previdenciário, que não chegou a ser criado.

A diferença desse período para os demais decorre do fato de ser o único em que o crescimento da RC foi superior ao do total da despesa, que aparece como o mais alto de todos os períodos, em decorrência do alto valor dos investimentos no último ano. Os investimentos não se adaptam a comparações incrementais, porque não têm um comportamento anual uniforme como os demais grupos, devido à sua discricionariedade.

Voltando ao Gráfico 3.1, nota-se que nesse período governamental a curva azul (da receita) esteve quase sempre acima da curva vermelha (da despesa), o que não acontecia e continuou não acontecendo, exceto 2021, tratado adiante. É verdade que o período governamental foi favorecido pelo crescimento da receita, mas a despesa nunca cresceu exageradamente, ao ponto de suportá-lo.

### **c) Período 2011-2014**

Nesse período, o crescimento médio da receita baixou para 2,6%. No entanto, a despesa com pessoal cresceu 6,1% ao ano, as ODC, 6,7%, e o serviço da dívida, 4,4%. O incremento negativo de 7,8% nos investimentos no último ano, em comparação com igual ano do período anterior, é o que reduziu a taxa de crescimento total da despesa para somente 4,2%. Adiante há uma análise sobre o crescimento da despesa com pessoal, que caracterizou esse período.

#### **d) Período 2015-2018**

Em 2015, sem que o governo do período concedesse qualquer reajuste, o comprometimento da RC passou para 74,1%, formando o maior déficit orçamentário do período em foco.

Conforme citado, o grande crescimento da folha de pagamento gerado no período governamental anterior, junto com a queda do crescimento da receita provocou enorme desequilíbrio nas contas estaduais nesse período governamental e praticamente em todo o período seguinte, que só melhorou a situação financeira no seu final, pelas diversas razões citada no item 2 – Considerações Iniciais deste trabalho.

O quase encontro das curvas no exercício de 2016, quando o déficit foi reduzido para menos de R\$ 180 milhões ou 0,4% da RC, foi em decorrência da cessão ao Bannrisul do direito de manter as contas dos servidores, por R\$ 1,6 bilhão em valores de hoje, além de outros ajustes ocorridos na receita e na despesa.

Em 2016 houve um novo acordo da dívida, que concedeu desconto de 100% sobre os pagamentos entre julho e dezembro daquele ano, a mudança do indexador para IPCA, redução da taxa de juros de 6% para 4% e o fim do limite de 13%, que favorecia a formação de resíduos nas prestações. Durante mais 18 meses, a dívida recebeu descontos, decrescentes, a começar por 100% em dezembro de 2016.

Em decorrência, a prestação, que foi de apenas 5,56% (1/18) do total em janeiro de 2017, passou a crescer mensalmente nessa razão, em progressão aritmética. Com o crescimento do valor da prestação, o governo não conseguiu honrar o compromisso, entrando com uma liminar junto ao STF em julho/2017, para suspender os pagamentos, que está mantida até hoje, aguardando do Regime de Recuperação Fiscal.

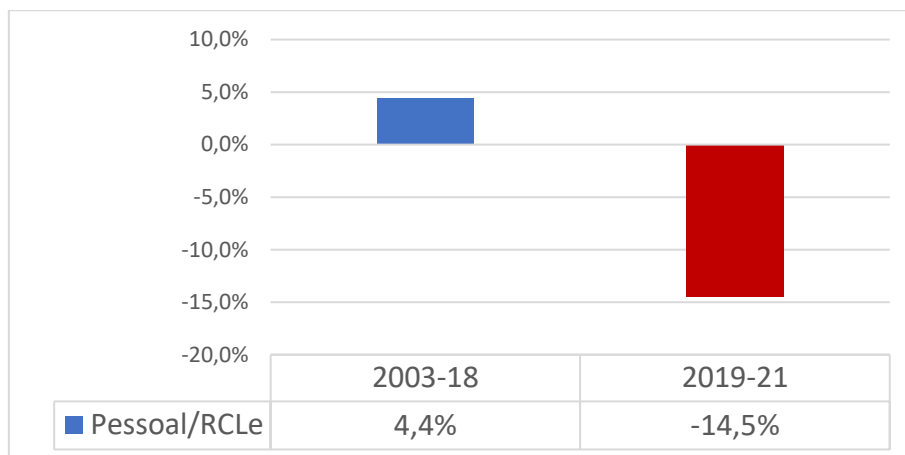
#### **e) Período 2019-2022**

Para esse período, por ser o foco principal deste trabalho, são abordados de forma mais detalhada diversos aspectos que envolvem a administração pública. Como este período está inconcluso, será abordado o triênio 2019 a 2021.

Nesse triênio, o comprometimento da despesa com pessoal com a RC caiu 14,5 pontos percentuais, quando no período 2003-2018 cresceu 4,4% (Gráfico 3.2)

Gráfico 3.2. Despesa com pessoal em % da RC, 2003-2021

Aumento em pontos percentuais



FONTE: Dados brutos balanços do Estado do RS.

Essa redução teve origem na queda média anual da despesa com pessoal de 2,8% no triênio, paralelamente a um crescimento da receita de 4,7%. No período 2003-2018 (15 anos), a despesa com pessoal cresceu 3,5% ao ano para 3,1% da RC. Aliás, esse incremento maior despesa com pessoal superior ao da receita tornava os déficits recorrentes. Todas as tentativas de sua redução permanente eram infrutíferas. Era como um carro atolado, por mais que fosse acelerado, não saía do lugar.

No entanto, grande parte dessa mudança deve-se mais a medidas tomadas em âmbito federal. O crescimento da receita foi um fenômeno de abrangência nacional, e a redução da despesa decorreu do congelamento imposto pela Lei federal 173/2020, já comentado anteriormente. As reformas locais dos quadros de pessoal e previdenciária tiveram alguma influência, no entanto, seu maior efeito será no longo prazo e serão elas que manterão a consistência do ajuste. Caso contrário, as melhoras não passariam de uma bolha, com efeito passageiro.



## Resumo da execução orçamentária de 2021

Os fenômenos acima referidos geraram um excepcional resultado orçamentário em 2021 de R\$ 2.546.286 mil. Contribuiu para isso as receitas de capital na ordem de R\$ 2.958.163 mil. No entanto, foram realizados R\$ 5.508.543 mil de investimentos mais inversões financeiras. Mesmo que as inversões financeiras decorram da venda da CEEE e sejam na maioria ajustes contábeis, elas entram como componente negativo no resultado. Por isso, podemos dizer que foram realizados investimentos e inversões financeiras na ordem de R\$ 2.550.080 com recursos próprios (5.508.243 mil – 2.958,163 mil). A Tabela 3.1.1. resume essas operações. Destacamos que o serviço da dívida na sua maioria decorre de prestações da dívida com a União, que não vêm sendo pagas e, por isso, aumentam o resultado do exercício no aspecto meramente financeiro.

Tabela 3.1.1. Resultado orçamentário de 2021

<b>RECEITAS</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
RECEITAS CORRENTES*	53.915.065	PESSOAL E ENCARGOS	31.124.952
RECEITAS DE CAPITAL	2.958.163	ODC	13.623.922
		INVESTIMENTOS	2.300.649
TOTAL	56.873.228	INV.FINANCEIRAS	3.207.594
MOVIMENTAÇÃO INTRA	311.651	SERVIÇO DÍVIDA	4.381.476
	<b>57.184.879</b>		<b>54.638.593</b>
		RESULTADO ORÇAM.	2.546.286

FONTE RREO e ANEXO 1. (\*) Sem as transferências CL aos municípios e ao Fundeb.

No ANEXO 1, no final, constam os dados orçamentários do Estado desde 2002, onde pode ser comparado com os demais exercícios.

### 3.1. O crescimento da despesa com pessoal, no período 2011-2014

A Tabela 3.2 apresenta a evolução da despesa com pessoal no período 2003-2018. É bom que se diga que no período 2007-2010 houve um crescimento nada desprezível da despesa com pessoal, de 40,5% nominais ou 16,5% reais nos quatro anos (3,9% ao ano). Parte desse aumento foi para compensar os reajustes concedidos no período 1995-1998, que não foram cumpridos e

estavam formando passivos. Aqueles reajustes que não foram anulados formaram passivos, que estão sendo pagos até hoje como precatórios judiciais.

No entanto, em relação à RC, a despesa com pessoal baixou de 66,9% em 2006, para 60,4% em 2010, devido ao maior denominador (a RC). No período 2011 a 2014 foram concedidos grandes reajustes, elevando a despesa com pessoal de 60,4% para 69,2% da RC, reajustes esses muito superiores à inflação.

Tabela 3.2. Evolução da despesa com pessoal e da RC, 2003-2021  
Em R\$ milhões constantes.

Ano	Pessoal e encargos		RC	Pessoal/ RCL
	Nominal	Real		
2003	7.496.237	20.088.690	29.631.571	67,8%
2004	7.831.123	19.687.320	29.101.588	67,7%
2005	8.541.619	20.093.187	30.941.427	64,9%
2006	9.557.428	21.579.917	32.263.084	66,9%
2007	10.157.235	22.128.510	33.037.365	67,0%
2008	11.001.317	22.679.546	36.886.232	61,5%
2009	11.933.075	23.453.952	36.968.460	63,4%
<b>2010</b>	<b>13.431.852</b>	25.133.337	41.580.434	60,4%
2011	14.892.839	26.132.807	41.003.083	63,7%
2012	16.615.811	27.661.415	41.759.885	66,2%
2013	18.920.109	29.657.532	44.360.838	66,9%
2014	21.611.467	31.859.851	46.028.774	69,2%
2015	23.985.165	32.430.721	43.770.429	74,1%
2016	25.331.891	31.498.914	46.665.352	67,5%
2017	27.092.998	32.566.402	46.189.138	70,5%
2018	29.215.416	33.876.089	46.923.920	72,2%
2019	31.160.327	34.831.033	48.811.174	71,4%
2020	30.486.931	33.017.854	49.841.039	66,2%
2021	31.124.952	31.124.952	53.915.065	57,7%
<b>Variação média anual</b>				pp
2018/03	9,3%	3,5%	3,1%	4,4%
2021/18	2,1%	-2,8%	4,7%	-14,5%

FONTE: Balanços do Estado do RS.

O grande impacto negativo nas contas públicas, no entanto, se verificou no período 2015-2018, quando foram honrados os reajustes parcelados concedidos no período precedente (2011-2014), reajustes esses que coincidiram com grande queda na arrecadação, devido à recessão econômica que começou em 2014, cuja duração e efeitos permanecem até hoje. Esses reajustes concedidos em 2012 incidiram a a cada seis meses, em maio e novembro para

umas categorias e, anualmente, em janeiro, para outras, em todo o período governamental seguinte (2015-2018).

Com isso, a folha do Estado que era de R\$ 13,4 bilhões em 2010, passou para R\$ 29,2 bilhões em 2018, um aumento nominal de 118% ou 35% reais, elevado o comprometimento com a RC de 60,4% em 2010 para 72,2% em 2018. Esses reajustes (despesa de caráter continuado) foram concedidos sem previsão de receita de caráter permanente e para incidir em todo o período governamental seguinte, em flagrante descumprimento à lei de responsabilidade fiscal, mas que além de aprovados pela Assembleia Legislativa, receberam o beneplácito do Tribunal de Contas. Eles avivaram a fogueira do desequilíbrio orçamentário que vinha se apagando.

Esse desmesurado aumento da despesa com pessoal contribuiu e muito para os saques de R\$ 8,6 bilhões dos depósitos judiciais, em dois períodos governamentais, entre 2011 e 2018, em valores da época, correspondendo a mais de 80% de todos os saques ocorridos (Tabela 3.2.1).

Tabela 3.2.1. Saques dos depósitos judiciais não tributários  
Em R\$ 1.000,00 correntes

<b>Período</b>	<b>Governo</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
2003-2006	Rigotto	1.427.999	13,4%
2007-2010	Yeda	615.001	5,8%
2011-2014	Tarso	5.665.000	53,2%
2015-2018	Sartori	2.943.000	27,6%
<b>Total</b>		<b>10.651.000</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Pareceres Prévios do TCE e *site* da Sec. Fazenda.

O período 2015-2018 e 2019 da Mensagem do Governador 2020.

(\*) Não foi atualizado por se referir a períodos e não a anos.

### **3.2. Despesas previdenciárias, principal despesa que deve cair**

Nominalmente, não há no curto prazo, como fazer cair a despesa previdenciária de forma sensível, porque no regime repartição que envolve quase todos os servidores, ela reflete o crescimento da folha de servidores ativos, onde não há redução de salários e a de servidores é mínima. A queda do número dos servidores aposentados, conforme vemos adiante, teve alguma

influência no total da folha, porque não houve reposição dos que se aposentaram.

A Tabela 3.3 traz a evolução nominal da receita e da despesa previdenciária no período em causa, onde se constata que o resultado previdenciário aumentou R\$ 2.633.173 no período 2019-2021. No entanto, decompondo esse resultado, vemos que ele resultou de um aumento da contribuição dos servidores de R\$ 910.961 e da contribuição patronal na ordem de R\$ 2.621.996, que é um encargo do Estado, para quem o dispêndio a menor foi de apenas R\$ 11.177. Por isso, a redução nominal do déficit, tão propalada, não ocorreu, nem poderia ocorrer no curto prazo, quando as reduções decorrem basicamente da queda do número de beneficiários, porque no setor público não há redução nominal de ganhos dos servidores.

Com o crescimento da RC na ordem de R\$ 13.446.938 no triênio, o déficit, acrescido da contribuição patronal (encargo do Estado) baixou de 35,6% para 26,7% da citada RC, com uma redução de 8,9 pontos percentuais.

A situação é bem diferente, quando analisada a preços constantes, o que será objeto da Tabela 3.4, adiante.

Tabela 3.3. Receitas, despesas e resultado do RPPS, 2019-2021  
Plano financeiro. Em R\$ mil correntes.

ANO	Cont.serv. e outras	Contribuição patronal	Despesas	Resultado	RCLe (*)	Resultado/ RCLe	Resultado + patronal	Res.+pat./ RCLe
	A	B	C	D = A + B - C	E	D/E	F=D-B	G=F/E
2018	1.830.785	2.750.336	16.226.801	(11.645.680)	40.468.127	-28,8%	(14.396.016)	-35,6%
2019	1.846.631	3.019.153	16.913.443	(12.047.659)	43.667.156	-27,6%	(15.066.812)	-34,5%
2020	2.433.268	4.657.656	17.030.071	(9.939.147)	46.020.566	-21,6%	(14.596.803)	-31,7%
2021	2.741.746	5.372.332	17.126.585	(9.012.507)	53.915.065	-16,7%	(14.384.839)	-26,7%
2019-21	910.961	2.621.996	899.784	2.633.173	13.446.938	12,1%	11.177	8,9%

Fonte: RREO's.

NOTA: A partir de 2019 a despesa administrativa, que acrescia em torno de 3% na despesa previdenciária, deixou de fazer parte desta, por orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais, da STN.

Em valores constantes, como não houve reposição da inflação nas remunerações no último triênio, a situação se apresenta bem diferente, especialmente quando comparada ao período anterior, desde 2004, ano quando começaram a ocorrer no Estado os efeitos da reforma previdenciária de 2003, conforme se observa na Tabela 3.4, construída a preços constantes.

a) A contribuição dos servidores e outras receitas cresceu a uma taxa anual de 3,8% entre 2003 e 2018 e de 8,9% entre 2019 e 2021, em decorrência dos aumentos de contribuição, que passaram a ser progressivas, de 7,5% a 22%, com a contribuição dos inativos passando a incidir sobre valores acima de um salário mínimo (R\$ 1.212,00), quando era acima do teto do INSS (atualmente em R\$ 7.087,22). Adiante, voltamos a esse assunto.

Tabela 3. 4. Receitas, despesas e resultado do RPPS – plano financeiro  
Em R\$ milhões constantes.

ANO	Cont.serv. e outras	Contribuição patronal	Despesas	Resultado	RCLe (*)	Resultado/ RCLe	Resultado + patronal	Res.+pat./ RCLe
	A	B	C	D = A + B - C	E	D/E	F=D-B	G=F/E
2004	1.264.640	2.529.279	9.453.959	(5.660.040)	29.101.588	✓ -19,4%	(8.189.319)	-28,1%
2005	1.178.230	2.356.461	9.976.934	(6.442.243)	30.941.427	✓ -20,8%	(8.798.703)	-28,4%
2006	1.252.058	2.504.115	10.273.359	(6.517.186)	32.263.084	✓ -20,2%	(9.021.301)	-28,0%
2007	1.344.982	2.689.965	11.170.330	(7.135.383)	33.037.365	✓ -21,6%	(9.825.347)	-29,7%
2008	1.288.652	2.577.304	11.402.263	(7.536.307)	36.886.232	✓ -20,4%	(10.113.611)	-27,4%
2009	1.312.857	2.625.714	11.908.226	(7.969.655)	36.968.460	✓ -21,6%	(10.595.369)	-28,7%
2010	1.392.794	2.363.056	12.771.700	(9.015.851)	41.580.434	✓ -21,7%	(11.378.907)	-27,4%
2011	1.666.741	2.571.104	13.405.117	(9.167.271)	41.003.083	✓ -22,4%	(11.738.376)	-28,6%
2012	1.519.021	2.471.555	14.262.022	(10.271.447)	41.759.885	✓ -24,6%	(12.743.001)	-30,5%
2013	2.022.877	3.062.466	15.282.126	(10.196.784)	44.360.838	✓ -23,0%	(13.259.250)	-29,9%
2014	2.085.204	3.465.437	16.245.462	(10.694.820)	46.028.774	✓ -23,2%	(14.160.257)	-30,8%
2015	1.864.972	3.226.601	16.548.106	(11.456.533)	43.770.429	✓ -26,2%	(14.683.134)	-33,5%
2016	2.892.602	3.031.683	17.079.021	(11.154.736)	46.665.352	✓ -23,9%	(14.186.419)	-30,4%
2017	2.690.979	2.557.879	17.945.085	(12.696.226)	46.189.138	✓ -27,5%	(15.254.106)	-33,0%
2018	2.122.846	3.189.091	18.815.428	(13.503.491)	46.923.920	✓ -28,8%	(16.692.582)	-35,6%
2019	2.064.165	3.374.811	18.905.857	(13.466.881)	48.811.174	✓ -27,6%	(16.841.692)	-34,5%
2020	2.635.270	5.044.319	18.443.850	(10.764.262)	49.841.039	✓ -21,6%	(15.808.580)	-31,7%
2021	2.741.746	5.372.332	17.126.585	(9.012.507)	53.915.065	✓ -16,7%	(14.384.839)	-26,7%
2018/04	3,8%	1,7%	5,0%	6,4%	3,5%	✓ -9,3%	5,2%	-7,4%
2021/18	8,9%	19,0%	-3,1%	-12,6%	4,7%	✓ 12,1%	-4,8%	8,9%

Fonte: Pareceres Prévios do TCE, até 2011. Após: RREO's.

NOTA: A partir de 2019 a despesa administrativa, que acrescia em torno de 3% na despesa previdenciária, deixou de fazer parte desta, por orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais, da STN.

- b) Isso ajudou também na redução do déficit. Sua razão com a contribuição dos servidores que era 1,65 em 2018 passou para 2,05 em 2021.<sup>3</sup>
- c) A despesa com previdência que crescera à taxa de 5% ao ano até 2018, decresceu 3,1% no último triênio.
- d) Com isso, o resultado que crescera 6,4% ao ano, até 2018, inverteu seu comportamento para 12,6% negativos, em média, ao ano, no último triênio.

<sup>3</sup> O aumento da razão contribuição patronal/contribuição dos servidores reduz o déficit aparente, porque a complementação que o Estado precisa fazer para cobrir o que falta para pagar a folha de inativos e pensionistas, se sair como patronal, é receita, se sair como complementação, é déficit.

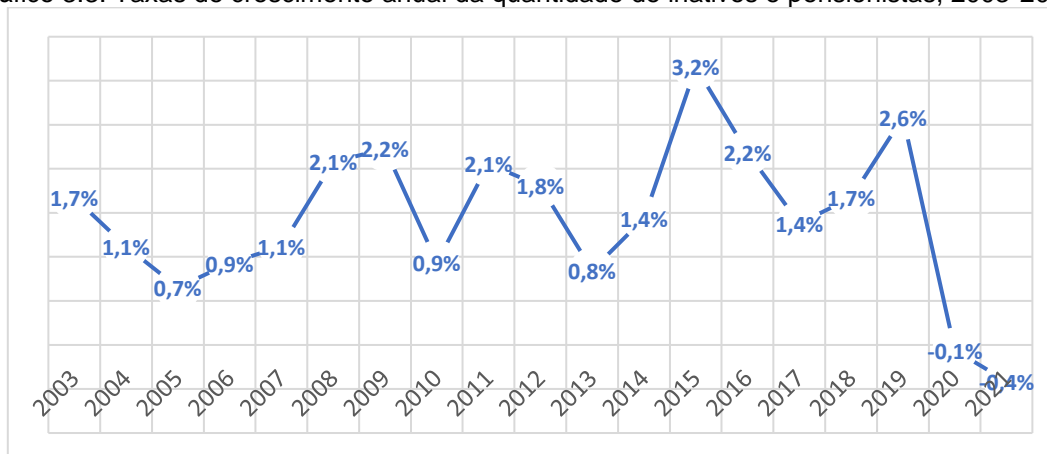
- e) A RC aumentou a taxa de 3,5% para 4,7%.
- f) O déficit orçamentário do sistema, que aumentara 9,3% ao ano, passou a decrescer à taxa de 12,1% ao ano.
- g) A necessidade de recursos, que é o resultado orçamentário deduzido da contribuição patronal (a obrigação do Estado) que crescera até 2018 5,2%, decresceu no triênio para a média de 4,8% ao ano.

Convém salientar que, apesar das reformas feitas, essa queda real do resultado previdenciário teve origem no aumento da contribuição dos servidores, do aumento mais do que proporcional da contribuição patronal e do congelamento da folha de pagamento em 2020, até o final de 2021. As reformas terão grande papel no futuro, porque sem elas, o que houve não passa de uma bolha.

### 3.2.1 Crescimento anual do número de inativos e pensionistas

O crescimento anual dos inativos e pensionistas foi negativo nos dois últimos exercícios, numa média anual de 0,24%, ele que fora positivo entre 2003 e 2018, na ordem de 1,74%. Precisa esperar para ver se foi uma tendência ou um movimento eventual. Tudo indica, pelas razões tratadas adiante, quando da análise do crescimento vegetativo da folha, se trata de uma tendência (Gráfico 3.3).

Gráfico 3.3. Taxas de crescimento anual da quantidade de inativos e pensionistas, 2003-2021

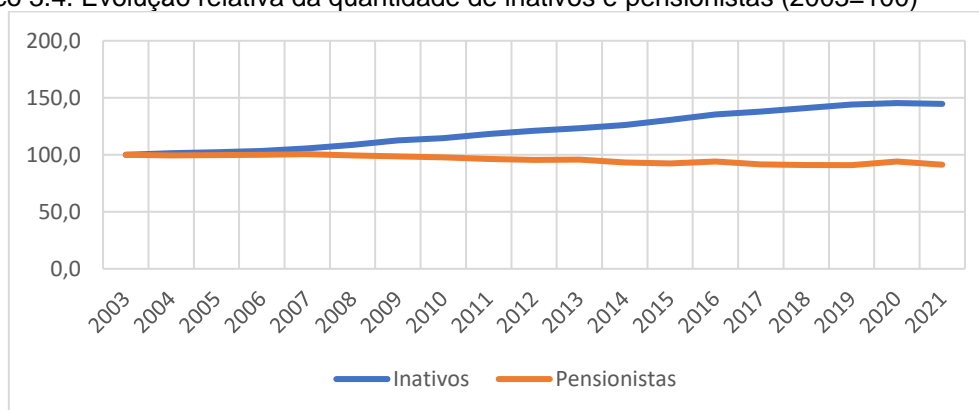


FONTE: Dados brutos balanços do Estado.  
Média do período até 2019 =1,74%. Após: -0,24%.

O Gráfico 3.5 mostra que o número de pensionistas vem caindo desde 2008, indicando uma longa tendência, embora lenta. Já quanto aos inativos, a tendência crescente que existia até 2019, parece que se estabilizou no último biênio, com leve queda em 2021.

Na Tabela 3.5 adiante tratada estão expressas as diversas razões que levam a acreditar na queda sensível do crescimento vegetativo da folha, tanto dos servidores ativos como dos inativos e pensionistas.

Gráfico 3.4. Evolução relativa da quantidade de inativos e pensionistas (2003=100)



FONTE: Dados brutos balanços do Estado.

### 3.2.2 Grande queda do crescimento vegetativo da folha

A Tabela 3.5 apresenta os diversos reflexos decorrentes da reforma da previdência em âmbito federal e das reformas efetuadas no Estado, desde 2015. Aliás, no período 2011-2014 já houvera aumento da contribuição previdenciária de 11% para 14%. Nesse período foi criado também o Fundoprev, mas que, diante da alta contribuição previdenciária, aumentou os encargos do Estado no curto prazo e não plantou uma melhora futura, porque manteve o benefício definido.

As reformas previdenciárias feitas são denominadas de paramétricas, porque envolvem os parâmetros que influem nas quantidades (Q) e nos valores unitários (P)

dos benefícios, como tempo de contribuição, idade mínima, salário de contribuição.

A Tabela 3.5 é autoexplicativa, mas cabe dizer que quando se dilata o prazo das aposentadorias pelo aumento das idades mínimas ou do tempo de

contribuição reduz-se a quantidade das aposentadorias e, portanto, a necessidade de reposição de servidores.

Influem muito nas quantidades o grau de reposição dos que se aposentam, aliás, a redução da despesa com pessoal só ocorre quando não são admitidos novos servidores. Quando há reposição, ocorre a penas uma troca de situação de ativos para inativos.

A idade média das massas de servidores ativos, quando nova, indica que demorará mais para fazer reposições. Na massa de aposentados, precisaria saber o desvio-padrão, para ver a quantidade que está acima da expectativa de vida. Mas, certamente, uma média de 69 ou 70 anos envolve idades menos e mais avançadas que essa média.

O escalonamento na duração das pensões conforme a idade influi nas quantidades, porque cessam muitos benefícios que, de outra forma, seriam vitalícios.

No tocante aos valores unitários dos benefícios, o aumento da contribuição foi a grande modificação no curto prazo, porque além do aumento progressivo das alíquotas, reduziu a base de incidência do teto do Regime Geral (INSS) para um salário mínimo, no caso dos aposentados.

A modificação do cálculo da média das maiores remunerações em 80% do período para todo o período contributivo, com certeza, implica grande redução no valor das aposentadorias.

As pensões, além do efeito nas quantidades citado, foram reduzidas para 50% do benefício do cônjuge falecido ou da remuneração média do servidor, quando morre na ativa, mais 10% por beneficiário. Outra mudança foi a extinção da quota quando o beneficiário perde essa condição. Antes ela revertia para a pensão.

A aposentadoria complementar, por limitar as aposentadorias ao teto do Regime Geral (INSS), implica a redução da contribuição patronal, que fica limitada a ele e não mais sobre a integralidade da remuneração. A contribuição sobre a parcela excedente é de 7,5%. E no futuro, as aposentadorias com benefício definido serão limitadas a esse teto, igualando-se com a iniciativa privada.



Por fim, podemos dizer que a grande redução do crescimento vegetativo da folha foi provocada pela extinção das vantagens funcionais decorrentes do tempo de serviço, tais como triênios, quinquênio e adicionais de 15% e 25%.

Lamentavelmente, categorias de melhor remuneração que recebem subsídios estão pleiteando a volta das vantagens temporais, o que além de representar um enorme retrocesso, anulará grande parte dos efeitos das reformas no tocante à redução do crescimento vegetativo da folha.

É mais uma medida tendente a anular a eficácia das leis que buscam o equilíbrio orçamentário, assim como foi a exclusão das pensões e de outros itens do cômputo da despesa com pessoal na lei de responsabilidade fiscal.

### **Alteração do plano de carreira do magistério**

A alteração no plano de carreira do magistério era uma necessidade, porque o anterior continha multiplicadores que tornavam inviável um salário resultante do piso de R\$ 3,8 mil, com multiplicadores que chegavam a 5, para 150 mil professores entre ativos e inativos mais os pensionistas e contratados. Não que os professores não merecessem, mas porque as finanças estaduais não suportariam.

Aquela assertiva de que a diferença entre o remédio e o veneno está na dose se verificou com a implantação do novo plano de carreira.

Com a citada implantação ficou estabelecido que, para aqueles professores que ganhassem mais do que o salário resultante do enquadramento, a parcela excedente ficaria com uma parcela autônoma de irredutibilidade, que não seria absorvida quando da revisão anual (Lei 15.451/2020, art.4º, inciso I § 1º).

No entanto, não foi isso que aconteceu, porque, além de não reajustar a citada parcela, o governo propôs usar os valores dela para complementar os 32% concedidos. Ficou como se o professor pagasse seu próprio salário. Somente receberam os 32% integrais aqueles professores que não possuíam excedentes quando da implantação, portanto, os mais novos.

Isso prejudicou especialmente os professores aposentados. Para compensar, o governo estabeleceu que nenhum professor teria um reajuste menor do que 5,5%, quando a inflação do ano anterior foi 10,06% e defasagem salarial superava 50%.

Tudo isso se somou à implantação da alíquota progressiva da previdência, que incidia somente para quem recebesse acima do teto do INSS (R\$ 7.087,22 em 2022), para incidir a partir de um salário mínimo. Foi um confisco salarial em cima de quem estava sem reajuste há vários anos. Isso atingiu não só os professores, como também os demais servidores enquadrados nessa faixa salarial.

É claro que a parcela autônoma de irredutibilidade precisa ser extinta num prazo não tão dilatado, sob pena de tirar os efeitos do novo plano. Um congelamento dela contribuiria para isso, mas sua utilização na complementação do reajuste foi uma medida muito radical.

### **Licença-prêmio**

Outro fator importante na redução da despesa com pessoal foi a substituição da licença-prêmio pela licença capacitação, não podendo esta última ser convertida para pagamento em dinheiro.

A licença-prêmio como vinha sendo administrada, com transformação em pecúnia era mais uma ralo para as finanças do Estado. Nessa finalidade, nos últimos três anos (2019-2021) foram empenhados R\$ 1,425 bilhão e pagos R\$ 227,5 milhões. Também precisa acabar o pagamento de férias em pecúnia e as conversões de URV para Real, que ainda ocorrem depois de 26 anos do plano do mesmo nome, que lhe deu origem.

Tabela 3.5. Reflexo das reformas no crescimento vegetativo da folha

Influência nas quantidades (q)	Influência nos valores (v)
<b>Aumento das idades mínimas.</b>	<b>Aumento da contribuição previdenciária</b>
O homem passou de 60 para 65 anos; a mulher de 55 para 62anos.	Todos, inclusive os inativos, com a antecipação da incidência do teto do INSS para um salário mínimo.
Há uma transição que vai até 2028 (H) e 2033(M)	Contribuição progressiva extraordinária por 20 anos.
O professor passou de 50 anos (M) e 55 (H), para 57 M) e 60 (H). Há também regra de transição.	<b>Média de todo o período contributivo</b>
Segurança Pública continuaram com a aposentadoria integral, conforme já tratado, os civis passaram a ter idade mínima de 55 anos. Antes não havia essa exigência.	Atinge os entrantes a partir de 31/3/2003. Antes era as maiores remunerações em 80% do período.
Os militares continuam sem exigência de idade mínima, mas o tempo de serviço passou de 25 (M) e 30 (H), a 35 anos, para ambos os sexos.	<b>Pensões</b>
	Antes: Teto INSS mais 70% do excedente.
	Agora: 50% mais 10% por dependente até 100% do salário de contribuição.
	Coma perda do direito de um pensionista, a quota se extingue. Antes revertia à pensão.
<b>Grau de reposição dos servidores ativos</b>	No pagamento de uma pensão e uma aposentadoria, nos casos permitidos, é escolhido o benefício mais vantajoso, acumulado dos demais, limitados a um salário mínimo; decrescendo até 10% do mesmo valor, quando excedente a 4 sm.
Depende da política de cada governo e encontra limite na necessidade dos serviços	
<b>Massa de ativos relativamente nova</b>	<b>Aposentadoria complementar</b>
72.671 servidores civis com idade média de 48 anos e 11.855 militares, com média de 40 anos.	Contribuição integral só até o teto do INSS. Após: 7,5% sobre o excedente. Antes: contribuição sobre toda a remuneração. A aposentadoria ficou limitada a teto do INSS. A parcela integral terá sido depositada.
<b>Massa de inativos e pensionista envelhecida</b>	
Massa de servidores civis inativos e pensionistas num total de 176 mil, com 97% com idade média entre 69 e 70 anos.	
<b>Progressividade nas pensões</b>	<b>Mudanças nos quadros de pessoal</b>
Direito do cônjuge ou companheira, 18 contribuições mensais, dois anos de casamento ou união estável, nas seguintes condições:	Alteração no piso do magistério, com redução de 4,5 de multiplicadores para 1,75, na prática, 1,4.
3 anos, idade menor que 21 anos; 6, entre 21 a 26 anos; 10 anos, entre 27 e 29 anos; 15 anos entre 30 e 40 anos; 20 anos entre 41 e 43 anos; e vitalícia após 44 anos. Antes, o valor da pensão era o mesmo, independente da idade do beneficiário.	Fim dos adicionais por tempo de serviço.
	<b>Fim da licença prêmio, substituída pela licença de capacitação, sem pecúnia. EC n° 75, de 6/3/2019.</b>
	Ressalvas as já adquiridas e o quinquênio em curso.
	<b>FONTE: Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro/2019 e Emenda Constitucional estadual n° 78/2000, de 4 de fevereiro de 2020.</b>

### 3.2.3 Grau de reposição dos servidores ativos

Um fator importante que depende da política de cada governo é a reposição dos servidores ativos para compensar os que se aposentam, que varia de governo para governo, conforme Tabela 3.6.

Tabela 3.6. Grau de reposição de servidores ativos por período governamental

PERÍODO	VARIAÇÃO	VARIAÇÃO	REPOSIÇÃO DOS ATIVOS			IDEO-LOGIA
	ATIVOS	INATIVOS	QUANTIDADE	GRAU - %	GOVERNO	
	1	2	3=1+2	4=3/2		
1991-1994	11.529	12.545	24.074	191,9%	Collares PDT	C.esquerda
1995-1998	(25.147)	19.448	(5.699)	-29,3%	Britto MDB	Centro/direita
1999-2002	12.826	8.677	21.503	247,8%	Olívio PT	Esquerda
2003-2006	(1.003)	7.178	6.175	86,0%	Rigotto MDB	Centro
2007-2010	(11.307)	13.567	2.260	16,7%	Yeda PSDB	Centro/direita
2011-2014	2.121	13.736	15.857	115,4%	Tarso PT	Esquerda
2015-2018	(24.760)	17.895	(6.865)	-38,4%	Sartori MDB	Centro
2019-2021	-7.888	4.291	(3.597)	-83,8%	Leite- PSDB	Centro
<b>Total</b>	<b>(43.629)</b>	<b>97.337</b>	<b>53.708</b>	<b>55,2%</b>		
Esquerda/CE	26.476	34.958	61.434	175,7%		
Direita/Centro	(70.105)	62.379	(7.726)	-12,4%		

Fonte: Dados brutos do Boletim de Pessoal da Secretaria da Fazenda.

Cálculos próprios.

$$GR = [(\Delta INA + \Delta AT)] / (\Delta INA) \times 100$$

$$GR = VAR.TOTAL / (\Delta INA) \times 100$$

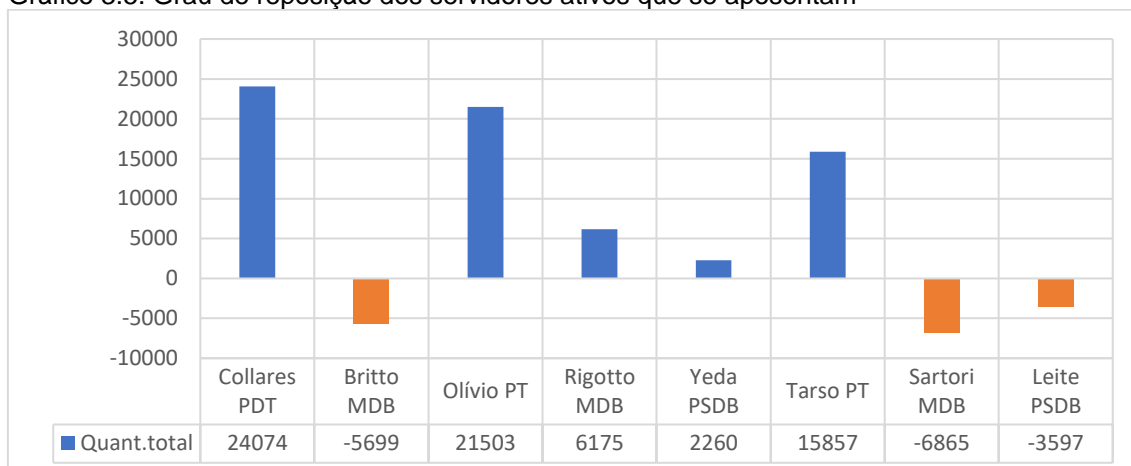
Deve ser mencionado que a baixa reposição se, por um lado, é positiva para a redução da despesa pública, por outro, pode implicar a perda de qualidades dos serviços públicos à coletividade. Assim sendo, a não reposição deve ser feita com certa precaução.

No entanto, uma coisa é inegável. No passado colocaram servidores em excesso para dentro da Administração Pública estadual e hoje estamos pagando a conta. No exercício passado, no total da folha de pagamento 62% foi para inativos e pensionistas, restando 38% para pagamento dos ativos, o que por si só explica os reduzidos salários da maioria.

Quando se divide 62 por 38 tem-se 1,63, cujo inverso é 0,61 ativo para 1 inativo, quando o número recomendável para o equilíbrio no regime de repartição simples, o adotado para maioria que ingressou antes de 2003, fica entre 3 e 4.

O Gráfico 3.5. apresenta de forma mais clara os dados da Tabela anterior.

Gráfico 3.5. Grau de reposição dos servidores ativos que se aposentam



FONTE: Boletins de Pessoal da Secretaria da Fazenda em dezembro de cada ano.

Deve ser mencionado que a baixa reposição se, por um lado, é positiva para a redução da despesa pública, por outro, pode implicar a perda de qualidades dos serviços públicos à coletividade. Assim sendo, a não reposição deve ser feita com certa precaução.

No entanto, uma coisa é inegável. No passado colocaram servidores em excesso para dentro da Administração Pública estadual e hoje estamos pagando a conta. No exercício passado, no total da folha de pagamento 62% foi para inativos e pensionistas, restando 38% para pagamento dos ativos, o que por si só explica os reduzidos salários da maioria.

O grau reposição dos servidores ativos que se aposentam (GR) é dado pelas fórmulas abaixo:

$$GR = (\Delta INA + \Delta AT) / (\Delta INA) \times 100$$

$$GR = (VAR TOT / \Delta INA) \times 100$$

**Onde:**

$\Delta AT$  = Variação dos servidores ativos.

$\Delta INA$  = Variação dos servidores inativos

VAR.TOT = Variação total ( $\Delta AT + \Delta INA$ ).

**Interpretação:**

Se os inativos aumentam 10 e os ativos reduzem 10 >>> reposição zero

Se os inativos aumentam 10 e os ativos não variam >>> reposição 100%

Se os inativos aumentam 10 e os ativos também >>>>reposição de200%.

### 3.3. Investimentos

A Tabela 3.7 traz os investimentos nos últimos cinco período governamentais, em valores constantes e em proporção da RC. Nesse último critério, o período 2019-2021 foi o de menor realização, mas tem que se considerar que o Estado vinha se ajustando nos exercícios 2019 e 2020.

Deve ser destacado, ainda, a contribuição das receitas de capital, quase igual aos investimentos, desconsiderando os recursos do caixa único e depósito judiciais, esses últimos foram sacados R\$ 10,7 bilhões até 2018, em valores correntes

(Tabela 3.2.1, anterior). Os vários estornos que ocorreram nos “Resgates do Siac” no período 2019-2021 dificultam a apuração dos valores sacados.

Tabela 3.7. Investimentos amplos, 2002-2021  
R\$ 1.000,00 constantes pelo IPCA médio anual.

ANOS	INVESTIMENTOS AMPLOS *	RECEITAS DE CAPITAL	INVESTIMENTOS/RCL		REC.CAPITAL/RCL	
			ANO	GOVERNO	ANO	GOVERNO
2002	1.369.065	1.142.851	4,6%		3,9%	
2003	2.069.354	1.157.186	7,0%		3,9%	
2004	1.654.772	1.099.105	5,7%		3,8%	
2005	1.447.581	439.285	4,7%		1,4%	
2006	1.500.107	765.811	4,6%	<b>5,5%</b>	2,4%	<b>2,9%</b>
2007	872.620	2.956.771	2,6%		8,9%	
2008	1.362.261	241.868	3,7%		0,7%	
2009	1.300.935	469.010	3,5%		1,3%	
2010	3.624.250	481.605	8,7%	<b>4,6%</b>	1,2%	<b>3,0%</b>
2011	1.938.098	658.386	4,7%		1,6%	
2012	2.036.391	1.830.029	4,9%		4,4%	
2013	2.240.702	1.415.046	5,1%		3,2%	
2014	2.616.363	3.901.899	5,7%	<b>5,1%</b>	8,5%	<b>4,4%</b>
2015	1.093.825	593.590	2,5%		1,4%	
2016	1.364.155	698.153	2,9%		1,5%	
2017	1.329.829	952.640	2,9%		2,1%	
2018	2.030.623	1.569.873	4,3%	<b>3,2%</b>	3,3%	<b>2,1%</b>
2019	1.037.696	938.611	2,1%		1,9%	
2020	1.050.812	1.142.853	2,1%		2,3%	
2021	2.300.649	2.958.163	4,3%	<b>3,2%</b>	5,5%	<b>3,2%</b>

FONTE: Dados brutos do Anexo, retirados dos balanços do Estado.

(\*) Excluídas as inversões financeiras em 2021, R\$ 3.207.594 mil.

#### **4. Um paralelo com os demais estados**

Embora no Estado do RS tenha havido grandes transformações e reformas desde o período 2015-2018, que foram aprofundadas no triênio 2019-2021, no curto prazo, as principais melhoras nas finanças decorreram da ajuda federal em 2020, que manteve sem perda a receita desse exercício, mesmo com a crise do coronavírus; do congelamento da folha salarial até o final de 2021; e da inflação que implicou em grande crescimento da arrecadação.

A suspensão das prestações da dívida com a União foi outro fator, mas não influenciou no RS, que já as mantinha suspensas, em decorrência de medida liminar junto ao STF, desde julho/2017. Porém não influenciou no resultado orçamentário, porque a dívida foi lançada pelo valor empenhado, independente do pagamento. No entanto, financeiramente contribuiu positivamente para o Tesouro estadual, que deixou de pagar R\$ 14,9 bilhões de dívida, sendo R\$ 4,2 bilhões no período 2017-18 e R\$ 10,7 bilhões no triênio 2019-21.

Não podemos esquecer que, sendo um dos estados mais deficitários, o Estado do RS não podia estar igual aos demais, que antes de 2019 estavam em melhor situação. É como numa corrida em distância. Quem sai do zero tem menos chance de chegar junto com aqueles que saem alguns metros depois.

No entanto, essa enorme melhora ocorrida no Estado do RS ocorreu também na maioria dos estados, conforme podemos ver Tabela 4.1, em que indicadores, como resultado orçamentário, resultado primário e investimentos, embora significativos, ficaram em posições muito acima da mediana, número que divide ao meio uma distribuição em ordem decrescente, no caso 13. Nessa classificação os indicadores, quanto mais alta for a posição, pior é a situação alcançada.

Tabela 4.1. Posição do Estado do RS em alguns indicadores em 2021

INDICADORES	Anterior	2021	OBSERVAÇÕES
<b>I – INDICADORES DIRETOS (+ altos melhores)</b>			
RCL e – CRESCIMENTO NOMINAL s/2020		17,1%	Pos.RS 11 <sup>a</sup>
Mediana dos estados		16,8%	
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		4,7%	Pos.RS 16 <sup>a</sup>
Mediana dos estados		5,4%	
RESULTADO PRIMÁRIO		8,6%	Pos.RS 16 <sup>a</sup>
Mediana dos estados		11,0%	
INVESTIMENTOS		4,3%	Pos.RS 23 <sup>a</sup>
Mediana dos estados		8,3%	
<b>II – INDICADORES INVERSOS (+ baixos melhores)</b>			Pontos
DESPESA PESSOAL/RC - %			
Comparação 2021 c/média (2015-18)	72,6	57,7	-14,9
Mediana dos estados	61,2	53,3	-7,9
Comparação 2021-2018	72,2	57,7	-14,5
Mediana dos estados	61,9	53,3	-8,6
	2018	2021	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES/RC	24,2%	25,3%	Mantida 20 <sup>a</sup> pos.
Mediana dos estados	28,4%	29,5%	
SERVIÇO DA DÍVIDA/RC	9,8%	8,1%	Mantida 3 <sup>a</sup> pos.
Mediana dos estados	5,9%	4,6%	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA/RCL	2019	2021	
Estado do RS	224,4%	182,6%	Mantida 2 <sup>a</sup> pos.
Mediana dos estados	70,4%	43,8%	

FONTE: Dados brutos dos balanços do Estado do RS.

Já no tocante aos indicadores inversos, a grande redução se verificou na razão despesa com pessoal/RC, que teve a influência do numerador, a própria despesa com pessoal; e do denominador, o aumento da RC. Essa redução é praticamente a mesma, quando se compara 2021, com a média do período 2015-2018, ou com o ano de 2018.

Como os demais componentes da despesa mantiveram a mesma relação nos períodos considerados, todo esse ajuste decorre da redução da despesa com pessoal e do crescimento da receita.

No tocante à dívida consolidada líquida, a queda da razão DCL/RCL deveu-se mais ao aumento do denominador, a RCL, do que da redução da dívida propriamente. No Estado do RS, desde julho/2017 não houve pagamento da dívida da União, conforme referido acima e, mesmo assim, a citada razão baixou



de 224,4% em 2019 para 182,6% em 2021. Isso, no entanto, é um passivo que se acumulou ao longo dos anos, não podia esperar melhora significativa no curto prazo.

Pelo alto peso na despesa com pessoal, este item provocou grande variação na razão despesa corrente/RC, demonstrada na Tabela 4.2., adiante tratada.

## **5. A razão despesa corrente (DC)/ receita corrente (RC)**

Com a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, a principal preocupação do Estado deve ser a obtenção de um superávit primário para pagar a dívida e gerar capacidade de investimentos com receitas correntes. Inspirados na metodologia da Capacidade de Pagamento – CAPAG, de que trata a Portaria nº 501, de 23/11/2017, do Ministério da Fazenda, adotamos um indicador de Poupança Corrente (DC/RC) semelhante, sem a inclusão dos juros nas despesas correntes e sem excluir os recursos vinculados. Quanto ao período de apuração, também adotamos o que nos pareceu mais conveniente ao caso: a média do período anterior, ou seja, 2015-2018, compara com o exercício 2021.

Consideramos as receitas correntes líquidas das transferências aos municípios e das perdas do Fundeb, critério esse adotado em todo esse trabalho.

Os juros da dívida foram adicionados às amortizações, formando um todo, que são as prestações, porque a maioria da dívida é contratual e decorre do acordo com a União. Nesse caso o que se busca não é manter a relação dívida/PIB, mas amortizá-la integralmente até o fim do período contratual.

Assim sendo, a despesa corrente será a despesa com pessoal e encargos sociais (DPES) e outras despesas correntes ODC).

A poupança para pagar a dívida e fazer investimentos (PPDI) será dada pelas seguintes fórmulas:

$$PPDI = RC - DPES - ODC$$

Dividindo-se todos os membros por RC, temos:

$$PPDI/RC = RC/RC - DPES/RC - ODC/RC$$

Isso pode ser apresentado em percentagem, assim:

$$PPDI\% = 100 - DPES/RC \times 100 - ODC/RC \times 100$$

Com base nessa concepção, construímos a Tabela 4.2 que considera a posição média do período 2015-2018 e no exercício 2021. Na razão DC/RC, o Estado do RS migrou de 97,30% para 83%, passando da 6ª posição para a 14ª, na razão crescente.

Diversos estados tiveram melhor desempenho que o RS, ao reduzirem o comprometimento da receita corrente com a despesa corrente em mais pontos percentuais, como: MG (-17,6); MS (-19,4); PR (-21,7); RJ (-23,1). No entanto, a posição do Estado do RS, com uma margem de 17% da receita corrente, gerou a poupança necessária para o pagamento da dívida e fazer investimentos.

Como esse resultado tem muito a ver como uma bolha de arrecadação acompanhada de um congelamento da despesa, os resultados futuros é que nos dirão se haverá sustentabilidade da dívida mais os investimentos.

Se a receita continuar crescendo mais do que a despesa nominal isso será possível. No entanto, as prestações da dívida ficarão altas a partir de 2030, devendo perder representatividade na receita alguns anos adiante, porque as prestações serão fixas em moeda constante, conforme tratado adiante

Convém salientar que a despesa será contida principalmente por dois fatores:

- a) As vedações e exigências do Regime de Recuperação Fiscal (RRF), tratado adiante;
- b) A redução que deverá ser significativa do crescimento vegetativa da folha, cujos fatores constam da Tabela 3.5.

Tabela 4.2. Razão despesa corrente/RC, média 2015-18 e 2021 (\*)

UF	MÉDIA	ORDEM	2021	ORDEM	VARIAÇÃO
	2015-2018	INV.2005-18		INV.2021	2021-(2015-18)
AC	90,00	17	87,16	6	-2,84
AL	84,59	24	74,50	26	-10,09
AM	88,50	18	90,22	2	1,71
AP	59,74	27	83,20	13	23,46
BA	92,92	8	79,40	19	-13,52
CE	87,31	20	80,33	18	-6,98
DF	99,77	4	90,11	3	-9,66
ES	83,26	26	75,62	25	-7,64
GO	90,06	16	83,75	12	-6,31
MA	91,99	10	85,56	9	-6,44
<b>MG</b>	<b>100,04</b>	<b>3</b>	<b>82,43</b>	<b>15</b>	<b>-17,61</b>
MS	97,82	5	78,39	24	-19,43
MT	90,92	14	72,18	27	-18,74
PA	88,12	19	85,88	8	-2,24
PB	90,45	15	80,62	16	-9,84
PE	92,40	9	86,92	7	-5,48
PI	91,83	11	85,33	10	-6,50
PR	100,98	2	79,25	22	-21,73
<b>RJ</b>	<b>102,42</b>	<b>1</b>	<b>79,34</b>	<b>20</b>	<b>-23,08</b>
RN	91,03	13	93,73	1	2,70
RO	86,04	23	79,34	21	-6,70
RR	83,36	25	80,37	17	-2,99
<b>RS</b>	<b>97,30</b>	<b>6</b>	<b>83,00</b>	<b>14</b>	<b>-14,30</b>
SC	91,45	12	83,79	11	-7,66
SE	94,33	7	87,64	5	-6,69
SP	87,28	21	78,92	23	-8,36
TO	86,74	22	87,85	4	1,11
<b>Média</b>	<b>90,40</b>		<b>82,77</b>		<b>-7,62</b>

FONTE: Dados brutos balanços do Estado.

## 6. Regime de Recuperação Fiscal (RRF)

O Regime de Recuperação Fiscal (RRF) tem como principal objetivo estabelecer condições para que possam ser pagas as prestações da dívida com a União, que não vêm sendo pagas desde 2017.

Para isso, elas serão zeradas no primeiro ano após a adesão ao Regime, pagando 11,11 pontos percentuais das prestações no segundo ano, 22,22 no terceiro e assim, consecutivamente, até alcançar 100% no final de 9 anos. O mesmo critério poderá ser adotado para o pagamento das prestações de

operações de crédito com instituições multilaterais (BNDES, BID e Banco Mundial) garantidas pela União, sem executar as contragarantias (Art.9º, II).

Para aderir ao RRF o Estado tem que comprovar que terá capacidade de solvência contando somente com as receitas ordinárias. Receitas extras, como de privatização, não servem para isso.

Para aderir ao RR, o Estado deverá implementar as seguintes medidas (Art. 2º da LC 178/2021):

- Alienação total ou parcial de participação societária em empresas públicas ou sociedade de economia mista ou a concessão de serviços ativos;
- Adoção pelo Regime Próprio de Previdência Social, no que couber, das regras previdenciárias aplicáveis aos servidores da União;
- Redução de 20% dos incentivos fiscais ou dos benefícios fiscais ou financeiros-fiscais dos quais decorram renúncia de receitas, nos três primeiros do Regime de Recuperação Fiscal, na proporção de 1/3 um terço ao ano;
- Revisão dos regimes jurídicos dos servidores da administração direta, autárquica e fundacional, para reduzir benefícios ou vantagens não previstos no regime jurídico único dos servidores públicos da União;
- Instituição de regras e mecanismos para limitar o crescimento anual das despesas primárias à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). É o teto de gastos.
- Realização de leilões para pagamento de restos a pagar ou dívida inadimplidas, obedecendo o critério de maior desconto.
- Adoção de gestão financeira centralizada no âmbito do Poder Executivo, que estabelecerá condições para a administração direta, indireta e fundacional e empresas estatais dependentes;
- Instituição do regime de previdência complementar.

A maioria dessas exigências já foi atendida pelo Estado.

Fizemos uma projeção de quanto ficaria as prestações da dívida interna do Estado, com base no saldo em 31/12/2020, acrescidas de R\$ 3,6 bilhões correspondentes às prestações não pagas em 2021. Não temos certeza se as

parcelas não pagas entre 2017 e 2020, lançadas em restos a pagar, se constam do da dívida consolidada interna, de R\$ 70,6 bilhões em 31/12/2020. Além disso, ele não inclui as dívidas com entidades multilaterais.

Diante disso, os valores apurados no citado plano de amortização têm mais um efeito didático, no sentido de mostrar como funciona o sistema, do que dos valores propriamente. Mas eles não devem fugir muito disso.

O plano da amortização com cálculos próprios está em poder do autor, constando deste documento o gráfico 3.6, que sintetiza os dispêndios anuais, até o final do contrato.

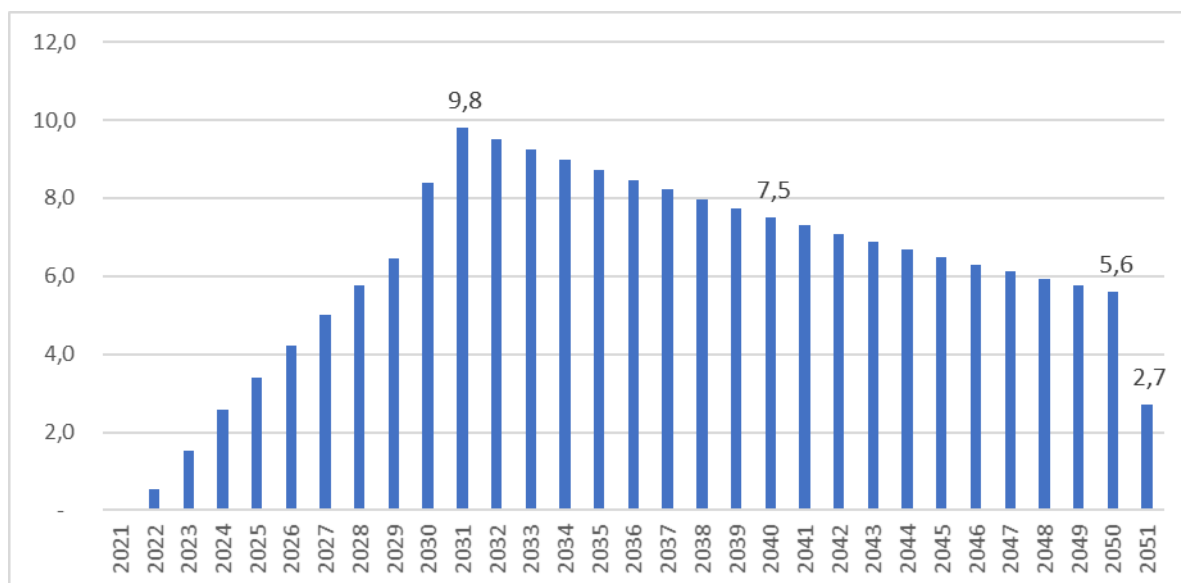
O comportamento das prestações pode ser dividida em três fases:

- a) A primeira, até 2030, quando as prestações serão menores e crescentes;
- b) Período de prestações altas, mas com leve declínio anual em relação à receita corrente, que podemos dizer, vai até 2040.
- c) Período de prestações mais baixa e declinantes, até o final do período contratual.

No entanto, tudo vai depender do crescimento da receita e da contenção das demais despesas. E duas condições são inafastáveis para que os compromissos da dívida sejam sustentáveis.

- a) Pagamento integral das prestações, impedindo a formação de resíduos, provenientes de prestações não pagas;
- b) Resultado primário, cujo valor presente seja igual ou maior ao valor presente das prestações. Em princípio, deve ser formado anualmente superávit primário que permita pagar as prestações, o que não será tão fácil, conforme vemos adiante.

Gráfico 3.6. Dívida interna do Estado do RS, em 31/12/2020 acrescida de 3,6 bilhões em 2021 Em % da receita corrente \*, crescendo 3% ao ano.



FONTE: Tabela 2 em meu poder. Cálculos próprios.

(\*) Despesa corrente líquida das transferências aos municípios e ao Fundeb.

Prestação após 2031: R\$ 6,06 bilhões ou 505 milhões mensais.

NOTA: Desconsiderada a hipótese do reajuste pela Selic.

## 6.1. Formação de resíduos

Num financiamento qualquer, as prestações devem ser pagas integralmente, caso contrário as parcelas não pagas vão para o saldo devedor, incidido novamente juros e correção. Com isso, a dívida nunca se acaba. É o que acontecia com os financiamentos do antigo BNH.

Quando do acordo com a União em 1998, para que a prestação ficasse menor, foi estabelecido um limite de pagamento em função da receita líquida real (RLR), um proxy da RCL.

O citado limite, exceto os dois primeiros anos, passou a ser 13% da RLR.

No entanto ficaram dentro do citado limite cinco operações anteriores que se somou a elas o refinanciamento da dívida fundada do IPE, em 2001. A própria RLR foi reduzida em torno de 20% em 1999, que retroagiu para 1998, por pressão dos governadores da época. Além disso, duas maxidesvalorizações cambiais elevaram a variação do IGP/DI para 35% acima da variação do IPCA, entre 1998 e 2018.

Todas essas fatos durante 16 anos, entre 1998 e 2013, formaram resíduos de prestações, numa média de 30,4%, chegando a se aproximar a 50%, ultrapassando essa marca em dois anos, 1999 e 2000 (Tabela 6.1).

Tabela 6.1. Demonstrativo da formação anual de resíduos no acordo da dívida de 1998 Em R\$ 1.000,000 correntes.

Ano	Prestações calculadas	Pagamentos prestações calculadas	Resíduos	Resíduos/ Prestações	Pagtos. / Prestações	Momentos
1998	341.354	278.576	62.778	18,4%	81,6%	Acordo geral
1999	750.458	350.521	399.937	53,3%	46,7%	Proes total
2000	825.970	395.536	430.433	52,1%	47,9%	Ag.Fomento (*)
2001	891.129	517.566	373.563	41,9%	58,1%	
2002	997.722	519.895	477.827	47,9%	52,1%	Assunção IPE
2003	1.245.029	637.928	607.102	48,8%	51,2%	
2004	1.336.270	713.814	622.456	46,6%	53,4%	
2005	1.439.686	826.219	613.467	42,6%	57,4%	
2006	1.496.515	1.010.639	485.876	32,5%	67,5%	
2007	1.577.247	1.119.155	458.092	29,0%	71,0%	
2008	1.753.187	1.275.832	477.355	27,2%	72,8%	
2009	1.799.490	1.432.744	366.746	20,4%	79,6%	
2010	1.880.763	1.579.724	301.039	16,0%	84,0%	
2011	2.051.343	1.937.140	114.203	5,6%	94,4%	
2012	2.168.913	2.064.777	104.136	4,8%	95,2%	
2013	2.305.659	2.304.193	1.466	0,1%	99,9%	
<b>Média: pagamentos /prestações calculadas:</b>				<b>30,4%</b>	<b>69,6%</b>	<b>16 anos</b>

Fonte: 1999 e 2006 - Arquivo 9496 - DDP. Após: Relatório da Dívida Pública Estadual.

Quando são pagas integralmente as prestações, no final do contrato, o saldo devedor é zerado. Mas, para isso precisa dispor-se de recursos, que são gerados por superávits primários, o que nunca ocorreu.

Então, se as duas condições necessárias, o pagamento integral das prestações e o superávit primário não ocorreram, não podíamos querer que o saldo devedor reduzisse.

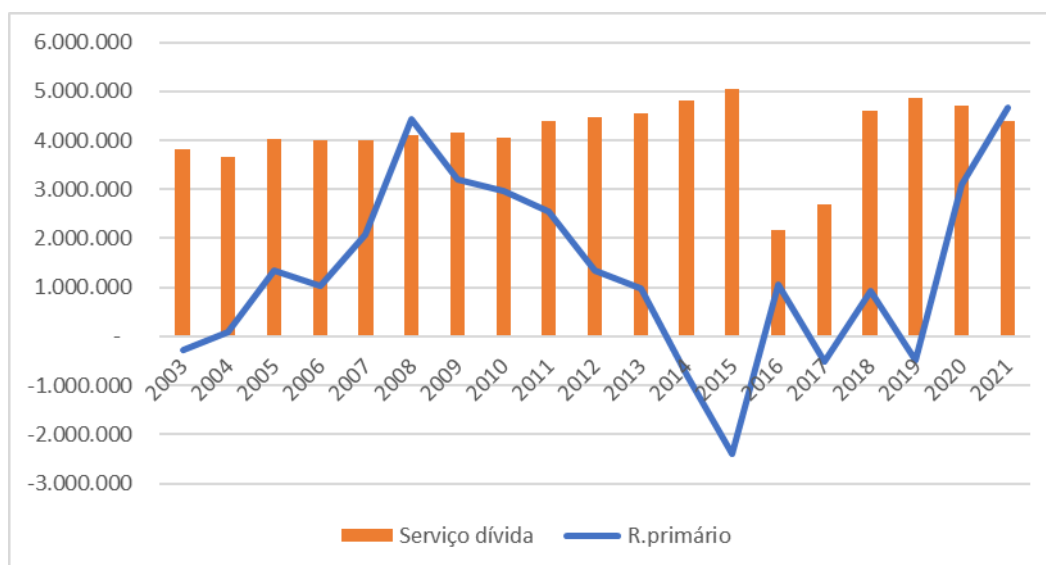
O acordo de 2016 fez uma série de modificações, reduzindo a taxa de juros de 6% para 4%, alterando o indexador para IPCA e, principalmente, extinguindo o limite para os pagamentos que 'passaram a ser o valor das prestações. As condições financeiras do Estado não permitiram cumprir o acordo e o governo da época entrou com liminar junto ao STF, que permanece em vigor até hoje.

## 6.2. Resultado primário e serviço da dívida

O Estado do RS, em todo o período considerado, 19 anos, somente em 2008 havia formado um superávit primário maior do que o serviço da dívida (R\$ 4.434 bilhões para R\$ 4.104 bilhões) conforme vemos no Gráfico 3.7, resultado esse só repetido em 2021, na ordem de R\$ 4,6 bilhões, superando também o serviço da dívida, de R\$ 4,4 bilhões.

O que nos leva a crer que de agora em diante poderá ser formado superávit primário suficiente para pagar a dívida foi a reforma da previdência, o fim das vantagens funcionais, tais como triênios, quinquênios e adicionais de tempo de serviço e a alteração do plano de carreira do magistério. Contribuirão para isso também as vedações determinadas pela legislação, no caso da adesão ao RRF.

Gráfico 3.7. Resultado primário e serviço da dívida, 2003-2021  
Em R\$ 1.000,00 correntes



FONTE: Balanços do Estado e RREOs.

## 6.3. Arrecadação que fica com a União após as transferências

Ao contrário da crença generalizada de que há uma concentração tributária na União, o que ocorre é exatamente o contrário. A carga de tributária brasileira de 2018 foi de R\$ 2.291,4 bilhões, que correspondeu a 33,3% do PIB. Desse total, R\$ 1.547,4 bilhões, correspondendo a 67,5% dela e 22,5% do PIB, são tributos e contribuições arrecadados pela União. Ocorre que a União



distribuiu desse total R\$ 403,5 bilhões, ou 17,6%, para estados e municípios e aos Sistema “S”. Outra parte, R\$ 125,9 bilhões, ou 5,5% do total pertence ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, que a União apenas arrecada.

No final, restaram à União R\$ 1.144,9 bilhões, 50% da carga total ou 16,6% do PIB. Isso seria uma parcela significativa, mas desse total, R\$ 802,1 bilhões ou 35% (11,6% do PIB), pertence à Seguridade Social, que, ainda, apresenta altos déficits que são cobertos pelo Tesouro, com os 15% que lhe restam. Em 2021, o déficit da Seguridade Social foi de R\$ 288,4 bilhões, ou 3,32% do PIB (Tabela 6.2).

Tabela 6.2. Receita tributária que fica com a União, 2018 após as transferências

ESPECIFICAÇÃO	R\$ MILHÕES	TOTAL %	PIB%
PIB	<b>6.889.180,0</b>		<b>100,0</b>
<b>1. TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>2.291.407,0</b>	<b>100,0</b>	<b>33,3</b>
2. TRIBUTOS DO GOVERNO FEDERAL	1.547.402,5	67,5	22,5
3. EXCLUSÕES:	402.488,2	17,6	5,8
3.1. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	256.760,1	11,2	3,7
3.2. CONTRIBUIÇÕES AO FGTS	125.908,0	5,5	1,8
3.3. CONTRIBUIÇÕES AO SISTEMA "S"	19.820,1	0,9	0,3
<b>4. RECEITA DISPONÍVEL DA UNIÃO (2-3)</b>	<b>1.144.914,2</b>	<b>50,0</b>	<b>16,6</b>
5. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	802.114,3	35,0	11,6
<b>6. CARGA LÍQUIDA DA UNIÃO (4-5)</b>	<b>342.799,9</b>	<b>15,0</b>	<b>5,0</b>

FONTE: Carga Tributária do Brasil, 2018 - Receita Federal e STN - Resultado Tes.Nacional, Vol. 24 n° 12, dezembro/2018, Tabela 11, p4. (transferências a estados e municípios).

O Governo Federal é composto por cerca de 40 ministérios e secretarias, fora os que tratam da seguridade social (previdência, saúde e assistência social), mais diversos órgãos com altos orçamentos, tais como Congresso Nacional, Poder Judiciário e vários outros e, ainda, fazer superávit primário, sem o que o endividamento fica insuportável.

A União dispõe de outras receitas, mas não são significativas. Há também as receitas que utiliza no pagamento da dívida, porque não faz superávit primário, formadas pelas transferências do Bacen (a maioria com origem nas variações cambiais) e as remunerações das aplicações do Tesouro, mas ficam muito longe de suprir as necessidades dos encargos da dívida, cuja maioria é paga mediante novas operações de crédito, portanto, rolada.

Enquanto perdurar essa crença errada de concentração de recursos na União, estados e municípios continuarão indo à Brasília à busca de mais

recursos. Com isso os déficits federais continuarão aumentando, o que acaba em mais tributação, mas dívida e inflação.

## **7. SÍNTESE FINAL**

O Estado do RS, depois de vários anos de déficits recorrentes, atrasos na folha de pagamento e no 13º salário dos servidores, por fim. em 2021, obteve um superávit orçamentário de R\$ 2,5 bilhões, acabando com os citados atrasos. Essa situação superavitária havia ocorrido no período 2007-2010, por três anos.

Além das reformas adiante tratadas, a verdade é que houve uma grande revolução das contas públicas dos entes subnacionais, que obtiveram inédito crescimento da arrecadação em 2021. Em 2020 a queda da arrecadação foi suprida com a ajuda federal, em montante significativo de recursos, pela Lei 173/2020, que congelou a folha de pagamento até o final de 2021, suspendeu em 2020 o pagamento das dívidas com a União e facilitou a renegociação daquelas com organismos multilaterais. Em 2021 o Estado do RS obteve crescimento de 17,1% em termos nominais e 8,2% reais em sua receita corrente e, mesmo assim, ficou em 12º lugar no País, logo abaixo da mediana dos demais, que foi de 18,6% nominais.

Um dos principais indicadores dessa melhora é expressa na razão despesa corrente/receita corrente, de 97,3% para 83%, uma diferença de 14,3 pontos percentuais, passando da 6ª posição para a 14ª entre os estados, de pior para melhor. Com isso, restaram 17% para investimentos e pagamento da dívida. Tudo isso foi propiciado pela combinação despesa com pessoal a menor e receita corrente a maior, cuja razão foi reduzida em 14,5 pontos no triênio 2019-2021, ela que crescera 4,4 pontos percentuais entre 2003-2018. Estado do RS melhorou significativamente em todos os indicadores, mas ainda ficou abaixo da maioria dos estados.

O Estado do RS não precisou do benefício de suspensão da dívida com a União, porque já tinha sua dívida suspensa por liminar junto ao STF, desde julho de 2017, período em que deixou de pagar R\$ 14,9 bilhões, dos quais R\$ 10,7 bilhões foi no triênio 2019-2021, o que contribuiu para a folga financeira.

Muitas reformas foram feitas no Estado, desde o governo anterior, como a previdência complementar, a lei de responsabilidade fiscal estadual, as mudanças nas pensões, entre outras. No período 2019-2021, houve um continuum, com a reforma da previdência, a alteração do plano de carreira do magistério e o fim das vantagens funcionais por tempo de serviço. A privatização da CEEE, embora tardia, devolveu ao Estado R\$ 1,3 bilhão de ICMS, que antes não era recolhido. Essas reformas é que darão consistência ao ajuste. Sem elas, o aumento da arrecadação e o congelamento da folha não passariam de uma bolha.

O superávit primário, tão necessário à sustentação da dívida só ocorreu em períodos de arrecadação alta e contenção da folha. Os incrementos anuais da receita corrente eram, geralmente, anulados pelos incrementos da folha, grande parte devido ao crescimento vegetativo, impedindo a eliminação dos déficits. Era como um carro patinando; sempre no mesmo lugar. Na Tabela 3.5 do texto analítico estão relacionadas diversas situações que indicam que o crescimento vegetativo da folha cairá muito. E esta é a chave da mudança.

Com crescimento econômico, acreditamos que o Estado conseguirá enfrentar os altos valores das prestações do Regime de Recuperação Fiscal, que serão mais pesados em relação à receita, entre 2030 e 2040, declinando após. Nos primeiros nove anos após o acordo, as prestações serão menores e crescentes, começando com 11,1% das prestações e crescendo 11,1 pontos percentuais a cada ano.

Uma negociação mais favorável ao Estado encontraria a barreira na reduzida participação da União na carga tributária nacional que, ao contrário do senso comum, é menor entre os demais entes federados, quando se desconsidera os recursos da seguridade social que, ainda, tem grande déficit que precisa ser coberto com recursos do Tesouro.

Além disso, não podemos desconsiderar os fatores de risco, como a pressão pela recuperação dos salários que estão defasados, as perdas de arrecadação decorrentes das mudanças climáticas, as decisões em nível federal sem considerar as peculiaridades locais, e a volta das vantagens temporais para algumas categorias privilegiadas, que estão reivindicando.

Por tudo isso, a geração de superávits primários necessários à sustentabilidade da dívida vai depender muito do crescimento econômico e de governos sérios (não populistas).

Isso porque fora do RRF, não há solução para o Estado, a menos que se consiga mais um desconto no saldo devedor da dívida ou mais radical ainda, esquecendo que todos somos brasileiros, praticar um calote.

No entanto, se os quatro estados mais ricos responsáveis por 77% do valor total da dívida, fizerem isso, o que vão dizer para os demais que devem 23%, sendo que 10 deles devem menos de 4%?

Porto Alegre, 28 de abril de 2021.

## REFERÊNCIAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL. NFSP. Disponível em:  
<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/tabelasespeciais>

ESTADO DO RIO GRAND DE DO SUL. RREO – 6º bimestre de 2002 a 2021. Disponível em: <https://cage.fazenda.rs.gov.br/lista/683/contas-publicas/2s>

PELEGRINI, Josué Alfredo, Instituto Fiscal Independente, Nota Técnica nº 13, de 19/12/2017. Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/ifi/pdf/nota-tecnica-no-13-a-nova-metodologia-de-calculo-da-capacidade-de-pagamento-dos-estados-e-municipios-dez-2017/view>

SANTOS, Darcy Francisco Carvalho dos Santos. O Rio Grande tem saída?. Editora Age. Porto Alegre, 2014.

SANTOS E CALAZANS. Textos publicados no site [www.financasrs.com.br](http://www.financasrs.com.br).

SECRETARIA DA FAZENDA DO RS. Release RTF dezembro/2021.

TESOURO NACIONAL. Dados financeiros dos estados. SICONFI – RREOS

Disponível em: <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf>

TESOURO NACIONAL, Capacidade de pagamento estados e municípios. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/capacidade-de-pagamento-capag>

## **Anexo 1 – Receitas e despesas ajustadas, 2002-2021**

Na página seguinte consta uma tabela das receitas e despesas e resultado orçamentário. As receitas estão líquidas das transferências aos municípios e das transferências ao Fundeb, que deixam de aparecer na despesa. As receitas correntes são as que efetivamente pertencem ao Estado. As receitas e despesas intraorçamentárias aparecem pela diferença entre ambas, como movimentação intraorçamentárias, que é positiva quando a receita é maior e negativa, quando a despesa é maior. Nos exercícios de 2008 e 2010 foram descontados do serviço da dívida as operações de rolagem, quando na operação de crédito com o Banco Mundial, que substituiu outras dívidas.

**ANEXO 1 - Receitas e despesas ajustadas, 2002 - 2021. Em R\$ 1.000,00 constantes pelo IPCA médio anual.**

ANOS	RECEITAS CORRENTES	RECEITAS DE CAPITAL	RECEITAS SEM INTRA*	PESSOAL E ENCARGOS	ODC	INVESTIMENTOS AMPLOS (+inver.financ)	ROLAGENS REFINANCIA- MENTOS	SERVIÇO DÍVIDA	DESPESAS SEM INTRA	MOVIMEN- TAÇÃO INTRA ORÇAMENT**	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO
2002	29.566.488	1.142.851	30.709.339	20.442.407	6.318.720	1.369.065	-	3.747.285	31.877.477	-	-1.168.138
2003	29.631.571	1.157.186	30.788.757	20.088.690	5.840.035	2.069.354	-	3.815.449	31.813.528	-	-1.024.771
2004	29.101.588	1.099.105	30.200.693	19.687.320	7.502.740	1.654.772	-	3.667.921	32.512.753	-	-2.312.060
2005	30.941.427	439.285	31.380.712	20.093.187	7.967.548	1.447.581	-	4.032.705	33.541.021	-	-2.160.309
2006	32.263.084	765.811	33.028.895	21.579.917	7.971.245	1.500.107	-	4.008.848	35.060.116	-	-2.031.222
2007	33.037.365	2.956.771	35.994.136	22.128.510	7.619.299	872.620	-	3.987.657	34.608.087	-28.449	1.357.601
2008	36.886.232	2.699.232	39.585.464	22.679.546	8.176.961	1.362.261	2.457.364	4.103.629	38.779.761	106.837	912.541
2009	36.968.460	469.010	37.437.470	23.453.952	8.534.206	1.300.935	-	4.151.676	37.440.769	23.723	20.425
2010	41.580.434	1.953.892	43.534.326	25.133.337	9.553.489	3.624.250	1.472.287	4.058.439	43.841.801	14.599	-292.876
2011	41.003.083	658.386	41.661.468	26.132.807	10.073.333	1.938.098	-	4.394.105	42.538.343	21.264	-855.610
2012	41.759.885	1.830.029	43.589.914	27.661.415	10.494.250	2.036.391	-	4.470.756	44.662.811	-146.120	-1.219.017
2013	44.360.838	1.415.046	45.775.884	29.657.532	11.561.529	2.240.702	-	4.537.238	47.997.001	36.012	-2.185.105
2014	46.028.774	3.901.899	49.930.672	31.859.851	12.394.668	2.616.363	-	4.819.028	51.689.911	-108.123	-1.867.361
2015	43.770.429	593.590	44.364.019	32.430.721	11.972.894	1.093.825	-	5.056.874	50.554.313	-492.560	-6.682.855
2016	46.665.352	698.153	47.363.505	31.498.914	12.343.367	1.364.155	-	2.168.588	47.375.024	-166.456	-177.976
2017	46.189.138	952.640	47.141.778	32.566.402	12.512.453	1.329.829	-	2.704.092	49.112.776	-34.861	-2.005.859
2018	46.923.920	1.569.873	48.493.793	33.876.089	11.359.103	2.030.623	-	4.603.883	51.869.698	201.394	-3.174.511
<b>Taxa</b>	<b>3,9%</b>	<b>2,7%</b>	<b>3,9%</b>	<b>4,3%</b>	<b>5,0%</b>	<b>3,3%</b>		<b>1,7%</b>	<b>4,1%</b>		
2019	48.811.174	938.611	49.749.786	34.831.033	12.608.985	1.037.696	-	4.849.548	53.327.262	-259.351	-3.836.828
2020	49.841.039	1.142.853	50.983.892	33.017.854	13.068.844	1.050.812	-	4.699.762	51.837.272	206.488	-646.892
2021	53.915.065	2.958.163	56.873.228	31.124.952	13.623.922	5.508.243	-	4.381.476	54.638.593	311.651	2.546.286
<b>Taxa</b>	<b>4,7%</b>	<b>23,5%</b>	<b>5,5%</b>	<b>-2,8%</b>	<b>6,2%</b>	<b>4,2%</b>		<b>-1,6%</b>	<b>1,7%</b>		
						Sem inversões financeiras	2.300.649				

FONTE: RREOS.

(\*) Sem as transferências intraorçamentárias e sem as transferências constitucionais e legais aos municípios e ao Fundeb.

Em 2021 estão incluídas nos investimentos R\$ 3.207.594 mil de inversões financeiras decorrentes da venda da CEEE, meramente contábeis. Investimentos reais: R\$ 2.300.649 mil.

(\*\*) Receitas intraorçamentárias menos despesas intraorçamentárias Investimentos propriamente em 2021

## Anexo 2 – Receita corrente (RC) dos estados em 2020 e 2021

Em R\$ 1.000,00.

ESTADO	2020	2021	ESTRUTURA		VARIÇÃO		
			TOTAL 2021	ORDEM	NOMINAL	REAL	ORDEM
AC	5.969.122	6.969.551	0,75	25	16,8%	7,8%	13
AL	10.628.956	13.038.269	1,41	20	22,7%	13,3%	2
AM	17.345.473	19.735.234	2,13	14	13,8%	5,1%	22
AP	6.491.652	6.649.464	0,72	26	2,4%	-5,4%	27
BA	40.124.051	47.800.793	5,17	6	19,1%	10,0%	8
CE	23.043.131	26.363.777	2,85	12	14,4%	5,6%	19
DF	24.522.052	28.120.351	3,04	11	14,7%	5,9%	18
ES	16.127.728	19.373.647	2,10	15	20,1%	10,9%	4
GO	27.753.342	33.134.714	3,58	7	19,4%	10,2%	7
MA	16.866.520	18.900.191	2,04	16	12,1%	3,5%	25
MG	73.594.240	86.999.703	9,41	2	18,2%	9,2%	10
MS	14.734.480	16.802.133	1,82	17	14,0%	5,3%	21
MT	21.728.387	25.981.676	2,81	13	19,6%	10,4%	6
PA	25.205.477	28.348.588	3,07	10	12,5%	3,9%	24
PB	11.667.402	13.497.630	1,46	18	15,7%	6,8%	15
PE	28.459.740	32.750.336	3,54	8	15,1%	6,3%	17
PI	12.320.535	12.073.472	1,31	21	-2,0%	-9,5%	28
PR	42.645.448	49.987.747	5,41	5	17,2%	8,2%	11
RJ	62.291.179	85.552.378	9,25	3	37,3%	26,8%	1
RN	11.352.395	13.147.895	1,42	19	15,8%	6,9%	14
RO	9.087.201	10.394.548	1,12	23	14,4%	5,6%	20
RR	4.565.624	5.540.254	0,60	27	21,3%	12,0%	3
RS	46.025.515	53.915.065	5,83	4	17,1%	8,2%	12
SC	27.933.189	32.276.550	3,49	9	15,5%	6,7%	16
SE	9.245.351	10.286.443	1,11	24	11,3%	2,7%	26
SP	180.209.057	216.165.506	23,38	1	20,0%	10,8%	5
TO	9.450.608	10.729.132	1,16	22	13,5%	4,8%	23
<b>TOTAL</b>	<b>779.389.874</b>	<b>924.535.049</b>	<b>100</b>		<b>18,6%</b>	<b>9,5%</b>	

FONTE: SICONFI - RREOs - Tesouro Nacional.

Mediana  
16,8% AC



### Anexo 3 – Resultado orçamentário dos estados, 2020 a 2021

Em R\$ 1.000,00 correntes.

UF	2019	2020	2021	RC 21 - %	ORDEM
AC	131.419	144.975	51.404	0,74	24
AL	567.239	1.400.176	-1.048.000	-8,04	27
AM	630.926	1.302.139	773.971	3,92	18
AP	983.882	1.883.361	944.382	14,20	2
BA	10.137	2.146.847	4.113.223	8,60	7
CE	1.045.123	1.470.080	1.304.735	4,95	14
DF	217.546	1.399.791	1.296.531	4,61	17
ES	2.649.781	1.063.394	1.302.701	6,72	10
GO	523.039	551.232	807.172	2,44	21
MA	-296.231	95.615	-968.313	-5,12	26
MG	-8.632.244	-2.853.556	103.693	0,12	25
MS	51.831	2.190.921	1.289.193	7,67	9
MT	870.686	3.906.668	2.453.068	9,44	5
PA	1.621.829	1.278.546	245.570	0,87	23
PB	647.657	1.428.585	1.305.907	9,68	4
PE	348.729	1.025.185	1.582.650	4,83	15
PI	-1.296.412	1.393.314	801.804	6,64	11
PR	331.307	1.349.775	4.062.451	8,13	8
RJ	2.688.089	2.624.145	13.747.160	16,07	1
RN	-898.138	238.328	348.009	2,65	20
RO	881.789	1.223.855	909.953	8,75	6
RR	713.240	842.086	635.185	11,46	3
RS	-3.432.479	-592.355	2.546.286	4,72	16
SC	161.759	1.863.549	413.673	1,28	22
SE	-101.858	476.588	561.125	5,45	12
SP	-553.989	7.725.363	5.930.533	2,74	19
TO	-32.533	313.420	574.147	5,35	13
<b>TOTAL</b>	<b>-167.877</b>	<b>35.892.028</b>	<b>46.088.214</b>	<b>4,99</b>	

FONTE: SICONFI - RREOs - Tesouro Nacional.

Mediana 5,35: TO

## Anexo 4 – Resultado primário dos estados acima da linha

Em R\$ 1.000,00 correntes.

UF	2019	2020	2021	RC % 21	ORDEM
AC	676.642	577.900	627.542	9,00	17
AL	1.000.852	1.322.520	1.512.459	11,60	11
AM	1.559.805	1.224.170	591.414	3,00	25
AP	1.072.744	1.210.293	1.107.635	16,66	5
BA	1.009.064	2.980.900	5.763.780	12,06	10
CE	1.302.302	1.698.698	2.189.713	8,31	20
DF	174.932	1.642.530	2.483.606	8,83	18
ES	2.255.321	1.404.463	2.130.227	11,00	13
GO	2.323.842	2.729.995	3.360.709	10,14	15
MA	688.231	648.273	719.958	3,81	23
MG	4.725.917	5.864.950	13.530.146	15,55	6
MS	738.826	2.295.377	2.210.117	13,15	9
MT	1.461.322	3.473.321	5.639.251	21,70	1
PA	999.935	1.021.755	498.117	1,76	26
PB	744.795	1.452.772	1.926.091	14,27	8
PE	1.015.527	2.056.033	3.220.527	9,83	16
PI	993.644	1.824.258	114.057	0,94	27
PR	1.116.610	20.236	7.223.620	14,45	7
RJ	2.367.010	2.256.162	14.767.436	17,26	4
RN	643.625	207.036	437.441	3,33	24
RO	1.004.728	1.628.637	1.825.412	17,56	3
RR	1.243.553	738.169	606.252	10,94	14
RS	669.382	2.869.863	4.657.861	8,64	19
SC	1.989.077	2.679.980	3.645.329	11,29	12
SE	297.451	499.293	841.653	8,18	21
SP	18.329.973	19.964.454	41.890.472	19,38	2
TO	568.576	784.929	631.974	5,89	22
<b>TOTAL</b>	<b>48.986.396</b>	<b>65.076.966</b>	<b>124.152.799</b>	<b>10,69</b>	

FONTE: SICONFI - RREOs - Tesouro Nacional.

Mediana 11% : ES.